



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SEMIL nº 011, de 11 de março de 2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú, biênio 2025/2027.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes; e

Considerando a Resolução SIMA nº 062, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú, para o biênio 2025/2027:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Lucas José de Araújo Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 45.006.829-8, como titular e Claudia Camila Faria de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 29.217.112-2, como suplente;
- b) Pela Coordenadoria de Fauna Silvestre - CFS: Vitor Suzuki de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 43.735.541-x, como titular e Cauê Monticelli, portador da cédula de identidade RG nº 4.227.131-81, como suplente;
- c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: 1º Tenente PM Michael Barbosa D'Angelo Meirelles, portador da cédula de identidade RG nº 38.133.722-4, como titular e 1º Sargento PM Juliano Domingos Leal, portador da cédula de identidade RG nº 28.243.472-0, como suplente;
- d) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA: Sílvio Takashi Hiruma, portador da cédula de identidade RG nº 17.959.363-8, como titular e Marco Aurélio Nalon,

portador da cédula de identidade RG nº 13.965.888-9, como suplente;

e) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio: Patrícia Greco Campos Faraco, portadora da cédula de identidade RG nº 7.166.944/MG, como titular e Cristophe Saldanha Balmant, portador da cédula de identidade RG nº 10.219.031-1/RJ; e

f) Pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí: Lucas Nilo de Melo Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 48.440.896-3 como titular e Rafael Olímpio Silva, portador da cédula de identidade RG nº 43.772.769-5, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação do Altiplano do Baú: Breno Carvalho Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 4.699.896, como titular e Eduardo Sawaya Botelho Bracher, portador da cédula de identidade RG nº 8.832.724-3, como suplente;

b) Pela Rotas & Rochas Turismo: Alberto Vazquez Mayoral, portador da cédula de identidade RG nº V832622-4 RNE, como titular e pela Armazen Aventura: Antônio Calvo Neto, portador da cédula de identidade RG nº 27.858.326-X, como suplente;

c) Pela Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo - FEMESP: Eliseu Rodrigues Frechou, portador da cédula de identidade RG nº 19.229.230, como titular e pelo Clube Alpino Paulista - CAP: Sergio Roberto Robles Vertiola, portador da cédula de identidade RG nº W234946-2, como suplente;

d) Pela Associação Esportes de Montanha de São Bento do Sapucaí - ASSEM: Juliana de Oliveira Soncini, portadora da cédula de identidade RG nº 35.075.964-9, como titular e Thais Moreira Pacheco Savino, portadora da cédula de identidade RG nº 2.734.187, como suplente;

e) Pela Fundação Paiol Grande: Murilo Costa Santiago, portador da cédula de identidade RG nº 26.118.221-3, como titular e Reginaldo Macari, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.730, como suplente; e

f) Pelo Grupo de Recuperação Ambiental da Pedra do Baú - GRAMBAÚ: Italo Cesar Puntoni Memolo, portador da cédula de identidade RG nº 7.982.663-5 como titular e Bruno Mario Toldi, portador da cédula de identidade RG nº 4.316.937-5, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00008593/2024-75)

São Paulo, na data da assinatura digital.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA
Secretária de Estado